



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO



Exmo. Sr. Presidente

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º 41.220

05 / 03 / 1999

	ATA N.º
EXPEDIENTE ____/____/199__	
ACEITO EM ____/____/199__	
APROVADO EM ____/____/199__	
REJEITADO EM ____/____/199__	
ARQUIVO)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE LEI
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
RIOGRANDINO AO PADRE JOÃO POZOLLO.

Art.1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Riograndino ao Padre JOÃO POZOLLO.

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

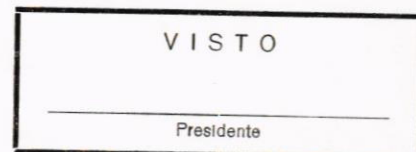
Rio Grande, 04 de março de 1999.


Vereador SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Vice Líder Bancada PPB (BOKA)


VER. LUIZ ALBERTO
MODERNELLI

Sala das Sessões, de

de 1999





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

11/30/03
[Signature]

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº

11.990

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 3 de [Signature] de 1999

[Signature]

Presidente

[Signature]

Vice-Presidente

[Signature]

Secretário

[Signature]

Membro

[Signature]

Membro

115.02

CURRICULUM VITAE

JOÃO POZZOLO, filho de Agostinho Pozzolo e Rosa De Bortoli.
Nascido em Nova Treviso do Município de Antônio Prado, (hoje Nova
Roma do Sul), aos 11 de março de 1931.

Curso Primário: Escola Municipal de Nova Treviso de Antônio Prado
Curso Seminarístico: de 1943 até 1958
Curso Superior: Filosofia, no Seminário Central de São Leopoldo
Teologia, no Seminário de São Leopoldo e de Viamão.
Especialização: na área do Ministério da Justiça dos Tribunais
Eclesiásticos, em Porto Alegre (1974 e em 1983), pelo Instituto Superior
de Direito Canônico, no Rio de Janeiro em 1993.

Principais Atividades Profissionais:

- 1) Reitor do Santuário de Fátima, desde 01 de janeiro de 1963
- 2) Professor das Faculdades de Direito Clovis Beviláqua, desde março de 1963 e de Filosofia Ciências e Letras.
- 3) Professor Catedrático no tempo das Faculdade, e Titular, após a criação da Universidade.

Principais Atividades no Campo do Direito Canônico e da Filosofia:

- 1) Vigário Judicial da Diocese do Rio Grande, desde 30.11.1984.
- 2) Juiz do Tribunal Eclesiástico Regional de Porto Alegre e do Tribunal de Apelação.
- 3) Membro da Sociedade Brasileira de Canonismo, desde 1992.
- 4) Membro participante da Sociedade Brasileira de Filosofia Católico, desde 1974.
- 5) Membro Plenipotenciário da Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos, desde 16.07.1976, com sede no Rio de Janeiro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.308/99

Rio Grande, 23 de agosto de 1999.

Senhor Padre,

Honra-nos cumprimentar Vossa Reverência e, na oportunidade, com enorme satisfação, dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa, por propositura dos Vereadores Sandro Figueiredo de Oliveira e Luiz Alberto Modernell e aprovada pelos Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o Título de Cidadão Rio-grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria, buscando assim, demonstrar nossos agradecimentos e o reconhecimento de sua dedicação com o povo rio-grandino.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo nº 037 de 24 de junho do corrente ano que oficializa o ato, e ao mesmo tempo que registramos nosso convite para que, em data a ser agendada, compareça a essa Egrégia Casa, a fim de que pessoalmente possamos lhe entregar o Diploma de Cidadão Rio-grandino, que Vossa Reverência fez por justiça merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

Vossa Reverência
Padre João Posollo
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.308/99

Rio Grande, 23 de agosto de 1999.

Senhor Padre,

Honra-nos cumprimentar Vossa Reverência e, na oportunidade, com enorme satisfação, dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa, por propositura dos Vereadores Sandro Figueiredo de Oliveira e Luiz Alberto Modernell e aprovada pelos Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o Título de Cidadão Rio-grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria, buscando assim, demonstrar nossos agradecimentos e o reconhecimento de sua dedicação com o povo rio-grandino.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo n.º 037 de 24 de junho do corrente ano que oficializa o ato, e ao mesmo tempo que registramos nosso convite para que, em data a ser agendada, compareça a essa Egrégia Casa, a fim de que pessoalmente possamos lhe entregar o Diploma de Cidadão Rio-grandino, que Vossa Reverência fez por justiça merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

Vossa Reverência
Padre João Posollo
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 037
DE 24 DE JUNHO DE 1999.**

Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Padre João Posollo.

Vereador Adinelson Troca Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Rio-grandino ao Padre João Posollo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 24 de junho de 1999.


Ver. Adinelson Troca
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037
DE 24 DE JUNHO DE 1999.

Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Padre João Pozollo.

Vereador Adinelson Troca Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

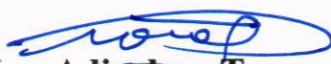
Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Rio-grandino ao Padre João Pozollo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 24 de junho de 1999.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!